



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2678/2025

“Decreta luto oficial no Município de Itamonte/MG em virtude do falecimento do Ex-Vereador e Ex-Presidente da Câmara Municipal de Itamonte e dá outras providências.”

JOÃO PEDRO FONSECA, Prefeito Municipal de Itamonte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 52, XIII c/c o art. 83, I, n, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador e Ex-Presidente da Câmara Municipal, Sr. JOSÉ DONIZETE FERNANDES, ocorrido hoje, dia 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o Sr. JOSÉ DONIZETE FERNANDES exerceu o mandato de vereador na 10ª legislatura (entre 1983 a 1988) e na 12ª legislatura (entre 1993 a 1996);

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade itamontense no decorrer de sua vida pública e

CONSIDERANDO que é DEVER do Poder Público trazer à memória a trajetória de homens e mulheres que se dedicaram à vida pública, bem como render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e dedicação contribuíram para o bem comum da comunidade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Itamonte, em sinal de pesar pelo falecimento do Ex-Vereador e Ex-Presidente da Câmara Municipal de Itamonte, Sr. José Donizete Fernandes, que, em vida, prestou relevantes serviços ao Município de Itamonte.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão hasteadas a meio mastro em todos órgãos públicos municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamonte/MG, 15 de janeiro de 2025.

JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal

